

Trabalho

Secretário
Almir Pozzionolli Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Termos de Convênios

Partes Convenientes — O Gov. de São Paulo através da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Araras
Objeto — Prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 4.000.000 perfazendo o total recebido de Cr\$ 4.600.000 onerando o elemento econômico — 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.
Valor — Cr\$ 4.000.000.

Prazo de Vigência do Convênio — 5 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura — 19-9-84.

Prazo de Aplicação — 365 dias a contar do recebimento dos recursos.

Partes Convenientes — O Gov. de São Paulo através da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Bananal
Objeto — Prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 4.000.000 perfazendo o total recebido de onerando o elemento econômico — 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.
Valor — Cr\$ 4.000.000.

Prazo de Vigência do Convênio — 5 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura — 19-9-84.

Prazo de Aplicação — 365 dias a contar do recebimento dos recursos.

Partes Convenientes — O Gov. de São Paulo através da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Objeto — Prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 3.000.000 perfazendo o total recebido de onerando o elemento econômico — 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.
Valor — Cr\$ 3.000.000.

Prazo de Vigência do Convênio — 5 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura — 19-9-84.

Prazo de Aplicação — 365 dias a contar do recebimento dos recursos.

Partes Convenientes — O Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Riolândia

Objeto — Início das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 4.000.000 onerando o elemento econômico — 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.
Valor — Cr\$ 4.000.000

Prazo de Vigência do Convênio — 5 anos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura — 19-9-84.

Prazo de Aplicação — 365 dias a contar do recebimento dos recursos.

Partes Convenientes — O Gov. de São Paulo através da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Lúcia

Objeto — Prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 4.000.000 onerando o elemento econômico — 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.
Valor — Cr\$ 4.000.000

Prazo de Vigência do Convênio — 5 anos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura — 19-9-84.

Prazo de Aplicação — 365 dias a contar do recebimento dos recursos.

Partes Convenientes — O Gov. de São Paulo através da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Lúcia

Objeto — Prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 4.000.000 onerando o elemento econômico — 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.
Valor — Cr\$ 4.000.000

Prazo de Vigência do Convênio — 5 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura — 19-9-84.

Prazo de Aplicação — 365 dias a contar do recebimento dos recursos.

SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES

Extrato de Rescisão Contratual

Contratante — Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.
Contratado — Vinicius de Oliveira Ferro.

Objeto — Rescisão contratual dos serviços especializados em comunicação social para área de mercadologia a partir de 31-7-84. Processo SUTACO — 143/81.

Extrato de Termo Aditivo 02/84

Contratante — Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.
Contratada — Cardápio S/C Ltda.

Objeto — 1.º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de "cheques refeição".
Vigência — 1 ano, a partir de 16-9-84.

Observação — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato 01/83 e Termo Aditivo 01/84. Processo SUTACO 318/83.

Extrato de Contrato 07/84

Contratante — Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.
Contratado — Eloisa Salomão de Alincida.

Objeto — Execução de serviços especializados em artes plásticas para área de cursos técnicos artesanais.
Valor — Cr\$ 170.000,00 mensais, onerando o subelemento 3131/00 — Remuneração de Serviços Pessoais.

Vigência — 12 meses, a partir de 1.º-8-84. Processo — SUTACO 360/84.

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 23, de 17-9-84

O Secretário de Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico o edifício Sobrado de Pedra, sede da Fazenda Grão Mogol, em Rio Claro, raro exemplar existente em nosso Estado de residência rural construída ao gosto da arquitetura baiana do século XIX, executada em alvenaria de pedra com empenas dotadas de enxaduradas e paredes divisórias de pau-a-pique.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 24, de 17-9-84

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a Capela de Nossa Senhora da Ajuda, no Município de Guararema, importante remanescente da arquitetura religiosa rural em nosso Estado e exemplar característico da técnica construtiva do planalto paulista no século XVIII, provável época de sua edificação.

Ficam incluídos no tombamento os seguintes pertences da Capela:

- a) a imagem de Nossa Senhora da Ajuda, de barro,
- b) as coroas de prata, que são seus atributos,
- c) o retábulo da Capela-Mor
- d) o pulpito,
- e) o forro de tábuas pintadas.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato — 2.º Aditamento

Contratante — Secretaria de Estado da Cultura.
Contratada — Sigma Fotolito Ltda.

Objeto — Garantia de preços para futura confecção de fotolitos e gravação de chapas pré-sensibilizadas, conforme edital de concorrência 001/83.

Valor — Cr\$ 108.000.000,00.
Processo SC 1.076/84.
Elemento — 3.1.3.2-99.
Código — 12.01.01.08.48.202.147.

Autorização — Secretário de Estado da Cultura.
Extrato de Contrato — Aditamento

Contratante — Secretaria de Estado da Cultura.
Contratados — Maria Atorino Gortese; Anna Atorino Simi; Gemma Atorino Bari; Maria Lúcia Di Pierri dos Santos; Espólio de Henrique Atorino.

Objeto — Locação, ao Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura, de imóvel comercial situado na cidade de São Paulo às ruas Coronel Albino Baião n.º 196 e Visconde de Parnaíba n.º 2.431, 2.437, 2.445 — Brás.

Valor — Cr\$ 7.728.039,00 (Valor mensal).
Autorização — Secretário de Estado da Cultura.

Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Secretário
Einor Alberto Kok

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de contrato

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado — Centro do Comércio do Estado de São Paulo.
Natureza — Realização do III Congresso Sócio-Econômico de Empreendedores do Vale do Paraíba e Litoral Norte, em Guaratinguetá — SP, nos dias 22 e 23-9-84.

Valor — Cr\$ 8.000.000,00.
Verba — 3132-99 — GSA.

Data — 18-9-84.
Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia. (SICCT — 883/84).

Esportes e Turismo

Secretário
Coio Sérgio Pompeu de Toledo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 19-9-84

Proc. SET 1.557/84 — Prefeitura Municipal de Estrela do Norte — Auxílio financeiro para término das obras do Estádio Municipal. À vista do parecer de fls. 267/28 da Doutra Consultoria Jurídica desta Pasta, pontificando pela perfeita regularidade formal e material dos elementos encartados nestes autos e a necessária autorização governamental publicado no D.O. de 14-6-84, hei por bem autorizar a lavratura do competente instrumento de convênio entre esta Pasta e a Municipalidade de Estrela do Norte, tendo por objeto o término das obras do Estádio Municipal local. Outrossim e, em decorrência, autorizo a emissão da competente Nota de Empenho, no valor exato de Cr\$ 10.000.000,00, já devidamente reservado às fls. 15.

Proc. SET 2.014/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

Proc. SET 2.414/83 — Prefeitura Municipal de Taboão da Serra — Auxílio financeiro para execução de obras de fechamento do C.S.U. local. À vista da autorização governamental exarada às fls. 56 determino a imediata celebração do convênio com o Município de Taboão da Serra, objetivando a construção de muro de fecho em torno do Centro Social Urbano local. O ajuste respectivo, em tudo, deverá obedecer aos termos estampados na minuta, em apenso, sendo que à mesma, deverão ser inseridas as observações constantes das alíneas "a" a "g", inseridas no parecer de fls. 507/55.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Contrato 117/84-CER

Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.
Contratada — Comitê Organizador da Semana Olímpica Universitária Fice.

Objeto — Cessão do Ginásio de Esportes do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães" para a realização da Semana Olímpica Universitária Fice

Recolhimento — Isento, exceto as despesas operacionais e caução.
Prazo — Dias 16, 17 e 23 de setembro de 1984.

Autorização — Processo SET 1902/84.

Resumo de Rescisão Amigável do Contrato 36/80-CER

Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.
Contratada — Minerva Izar Jalles.

Objeto — Rescisão amigável do contrato 36/80-CER e que teve por objeto a locação de um imóvel para instalação da Delegacia Regional de Esportes e Recreação de São José do Rio Preto.

Autorização — Processo SET 2327/80.

FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Carta-Contrato 8/84

Contratante — FUMEST.
Contratada — Adag-Serviços de Publicidade S/A.

Objeto — Serviços de publicidade.
Prazo — Do mês de setembro a dezembro de 1984.
Valor — Cr\$ 41.000.000,00.

Verba — 3.1.3.2.9.
Autorização — Superintendente — Processo 1107/84-FUMEST.

Extratos

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.
Contratada — Construtora Stress Ltda.

Natureza — Empreitada por preços unitários e globais.
Objeto — Obras de recuperação do acesso às fontes e proteção de encosta na cidade de Socorro.

Aditamento — Acréscimo de serviços ao termo original, conforme relação que fica fazendo parte do aditamento.
Valor — Aditada ao valor contratual a importância correspondente a Cr\$ 4.288.980,00.

Autorização — Superintendente — Processo 233/84-FUMEST.
Ratificam-se as demais disposições contratuais.

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.
Contratada — C.E.A. — Construção, Engenharia e Administração Ltda.

Natureza — Execução das obras de paisagismo e urbanização do bosque e conjunto Teotônio Villela, em Águas da Prata.
Objeto — Alteração do Contrato 11/84 — FUMEST.

Valor — Mantido o valor original do contrato.
Verba — 4.1.1.0.3. (11.65.363.1.269).

Prazo — Reduzido para o dia 29 de dezembro de 1984, conforme novo cronograma de obras constante do processo 649/84 — FUMEST.
Autorização — Superintendente — Processo 649/84 — FUMEST.

Convênio — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Aparecida.
Convênio ratificado — 158/82 e 251/83 (processos 1249/82 e 547/83).

Retificação — Alteração do objeto dos convênios para obras de pavimentação.
Prazo — 1 ano.

Valor — Cr\$ 15.000.000,00.
Verba — 4.3.2.3.0.
Autorização — Superintendente, Decreto 22.522, de 3-8-84 — Processos 1249/82, 547/83 e 825/83-FUMEST.

Interior

Secretário
Chopin Tavares de Lima

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

Despachos do Superintendente

Autos Gerais 525/84 — Sindicância para apurar o desaparecimento do aparelho tipo altímetro — À vista do relatório apresentado pela Comissão de Sindicância exarada às fls. 13 e 14 e sugestão da Assessoria Jurídica às fls. 14 verso que acolho, determino seja aplicada a Benedito Claro, RG 5.481.211, a pena de ressarcimento dos prejuízos causados, que deverão ser descontados em parcelas de valor igual a 10% de seus vencimentos.

Autos de Compra 547/84 — Tomada de Preços 010/84 — Recuperação de rodante. Face os documentos existentes nos Autos e tendo em vista o exposto às fls. 36 e 39 que acolho como fundamento para decidir e no interesse da Administração, com apoio no artigo 37 da Lei 89/72, revogo a presente Tomada de Preços.

Negócios Metropolitanos

Secretário
Almino Monteiro Alvares Afonso

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Contratante — Secretaria dos Negócios Metropolitanos.
Contratada — Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A — EEMPLASA.

Objeto — Rescisão Amigável do Contrato SNM-0014/84, referente a prestação de Assistência Técnica à SNM e demais entidades componentes do Sistema de Planejamento de Administração Metropolitana (FUMEF, CODEGRAN, CONSULTI e METRÔ).

Data de assinatura — 14-9-84.
Processo — SNM-2.569/84.

ASSESSORIA TÉCNICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SNM

Interessado — Valor da taxa a ser recolhida em agência bancária.
PROCESSOS CONCLUÍDOS

3.368/84 — Cromoglass Móveis e Decorações Ltda. — Cr\$ 1.360,00.
3.421/84 — Saber Eletrônica Ind. e Com. de Kits Ltda. — Cr\$ 1.360,00.

3.431/84 — M. Z. Ind. e Com. de Jóias Ltda. — Cr\$ 1.360,00.
3.363/84 — Compasso Esquadrias Metálicas Ltda. — Cr\$ 1.360,00.

3.811/84 — Antonio Manuel Fonseca — Cr\$ 1.570,00.
3.423/84 — Comotal Com. e Montagem Ltda. — Cr\$ 1.360,00.